

**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
**CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569**  
**(Companhia Aberta de Capital Autorizado)**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em 13 de dezembro de 2018**

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, os administradores da Companhia de Locação das Américas (“Companhia”) vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2018, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta (conforme definida no item 3 abaixo).

**1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:**

O valor do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de dezembro de 2018, será de R\$992.000.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$977.517.011,34 (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais e trinta e quatro centavos), dividido em 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$1.969.517.011,34 (um bilhão, novecentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e dezessete mil, onze reais e trinta e quatro centavos), dividido em 147.863.827 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 31.000.000 (trinta e uma milhões) novas ações ordinárias, ao preço de R\$32,00 (trinta e dois reais) por ação (“Aumento de Capital”).

**2) Informar se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:**

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

**3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

O Aumento de Capital será realizado no âmbito de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") realizada, simultaneamente, na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, e no exterior, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 27 de novembro de 2018, sendo **(i)** 31.000.000 (trinta e uma milhões) de novas ações de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e **(ii)** 12.000.000 (doze milhões) de ações de emissão da Companhia e de titularidade do Pátria Pipe Master Fundo de Investimento em Ações ("Pátria Pipe FIA"), do Brazilian Equity I, LLC ("Brazilian Equity") e do DVG1 Fundo de Investimento em Ações ("DVG1 FIA") e, em conjunto com o Pátria Pipe FIA e o Brazilian Equity, "Acionistas Vendedores" e "Oferta Secundária", respectivamente, sendo a Oferta Primária e a Oferta Secundária em conjunto designadas como "Oferta").

Os recursos provenientes da Oferta terão a destinação indicada no item 4(I) abaixo.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem da Oferta por meio do exercício do Direito de Prioridade (conforme definido no item 4(XIV) abaixo), não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado e, portanto, o Conselho Fiscal da Companhia não se manifestou relativamente ao Aumento de Capital.

**4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:**

**I – descrever a destinação dos recursos:**

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das despesas da Oferta, bem como dos tributos e das comissões relativas à Oferta (que serão custeados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, de maneira proporcional às ações efetivamente subscritas/alienadas), serão destinados para o crescimento das operações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, conforme aplicável, por meio da aquisição de novos veículos para aumentar a frota no segmento de aluguel de carros (RAC), visando fazer frente a aumentos de demanda deste segmento, gerando aumento de receitas e ganhos de escala; a aquisição de veículos relacionados com os novos contratos vendidos de terceirização de frotas (TF); e o aprimoramento das tecnologias empregadas nas operações de aluguel de veículos, e no aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes seja através do aprimoramento do treinamento dos colaboradores seja pela otimização dos processos internos, com objetivo de gerar ganhos de eficiência operacional e redução de custos; bem como para o reforço do caixa da Companhia.

A destinação dos recursos da Oferta Primária será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que a Companhia atua, bem como pelas oportunidades de investimento que a Companhia venha a identificar, além de outros fatores que a Companhia pode não identificar. Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular de seus negócios, os recursos captados na Oferta Primária poderão ser investidos em aplicações financeiras que a Companhia acreditar estar dentro de sua política de investimento, visando a preservação do seu capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

A aplicação dos recursos captados conforme acima exposto depende de vários fatores que a Companhia não pode garantir que venham a se concretizar, dentre os quais, o comportamento do mercado em que a Companhia atua, a habilidade de dar continuidade às atividades regulares da Companhia, desenvolver novos negócios e/ou a capacidade de entrar em novos projetos em condições aceitáveis, a capacidade da Companhia de obter novos financiamentos e ainda, os demais fatores descritos no Memorando da Oferta.

Por fim, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária visto que tais recursos serão integralmente revertidos aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

## **II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

O Aumento de Capital corresponde à emissão de 31.000.000 (trinta e uma milhões) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

**III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

As novas ações ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias.

Tais novas ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data da divulgação do Comunicado do Preço por Ação, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Regulamento do Novo Mercado, editado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme vigentes nesta data.

**IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:**

No âmbito da Oferta, a Enterprise Holdings Brazil, LLC, uma das acionistas controladoras da Companhia, subscreveu e integralizará, pelo Preço por Ação (conforme definido no item V abaixo), ações a serem emitidas no âmbito da Oferta em quantidade equivalente a um investimento de R\$18.016.000 (dezoito milhões e dezesseis mil reais).

**V – informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço de emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foi fixado em R\$32,00 (trinta e dois reais) por ação (“Preço por Ação”).

**VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

As ações ordinárias da Companhia emitidas no âmbito do Aumento de Capital não têm valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

**VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

Embora o Aumento de Capital seja realizado mediante subscrição pública, os atuais acionistas

da Companhia possuem Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV abaixo) na subscrição das novas ações. Deste modo, a diluição só ocorrerá caso os acionistas não tenham exercido seu Direito de Prioridade.

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII abaixo).

**VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado em R\$32,00 (trinta e dois reais) por ação, de acordo com procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) realizado: **(a)** no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais”), e **(b)** no exterior, sendo (i) nos Estados Unidos da América exclusivamente, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Profissionais”).

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi aferido, tendo como parâmetros (em conjunto, “Parâmetros”): **(a)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

**IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Não aplicável, na medida em que o preço de emissão foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII acima).

**X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não aplicável.

**XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;**

<b>R\$/ação</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
2015	2,74	2,79	3,90
2016	2,79	4,13	6,00
2017	5,63	10,29	18,97

**b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;**

<b>R\$/ação</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
1T2016	3,75	4,66	5,10
2T2016	2,79	3,38	4,04
3T2016	4,65	5,07	5,54
4T2016	5,30	5,59	6,00
1T2017	5,63	6,37	7,76
2T2017	7,48	8,64	9,50
3T2017	8,68	11,27	13,25
4T2017	12,89	15,11	18,97

**c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;**

<b>R\$/ação</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
Junho/2018	21,70	23,06	25,32
Julho/2018	22,30	25,32	28,61
Agosto/2018	25,12	27,60	29,10
Setembro/2018	25,34	27,02	27,78

Outubro/2018	26,51	28,45	30,91
Novembro/2018	28,80	30,55	34,00

d) **cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**

A cotação média nos últimos 90 dias foi de R\$ 29,02 por ação.

**XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:**

Não aplicável, tendo em vista que os únicos dois aumentos de capital realizados pela Companhia nos últimos três anos ocorreram em decorrência de incorporação de ações e, portanto, as novas ações foram emitidas sem preço de emissão.

**XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

Os atuais acionistas da Companhia que optaram por não participar da Oferta Primária ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações inferior aos seus respectivos limites de subscrição prioritária, bem como os Investidores Profissionais que participaram da Oferta, sofreram diluição imediata de seu investimento em 46,2%, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o valor patrimonial contábil da Companhia por ação imediatamente após a Oferta. Para mais informações sobre diluição no âmbito da Oferta, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

**XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

No contexto da Oferta, foi concedida prioridade para subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta Primária ("Direito de Prioridade"), tomando-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora S.A. ao final do dia 28 de novembro de 2018 ("Primeira Data de Corte") e ao final do dia 10 de dezembro de 2018 ("Segunda Data de Corte"), sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, as ações da Oferta Primária remanescentes e as ações da Oferta Secundária, foram destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais. Nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476, a procura de Investidores Institucionais Locais foi limitada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Institucionais Locais e a subscrição/aquisição de ações limitada a, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Institucionais Locais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do fato relevante divulgado em 27 de novembro de 2018.

A data da liquidação física e financeira da Oferta deverá ocorrer até o 4º dia útil seguinte à data de divulgação do fato relevante comunicando a fixação do preço por ação.

**XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**

A emissão de novas ações pela Companhia, no âmbito da Oferta Primária, será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, foi concedido Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV acima).

**XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Não aplicável.

**XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

Não aplicável.

**XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Não aplicável.

**5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (I) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (II) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (III) em caso de distribuição de novas ações, (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (IV) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (V) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.**

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

**6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e; II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.